



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PATERNIDADE**

Face delegação de competência, objeto do art.1º, alínea “a”, da Portaria DG nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de prorrogação de licença paternidade aos seguintes servidores:

| PA      | SERVIDOR                              | CARGO/FUNÇÃO                          | PERÍODO            |
|---------|---------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|
| 2856/17 | Gustavo Cesário Sabóia de Almada Lima | Analista Judiciário - Área Judiciária | 13/04 a 27/04/2017 |
| 2877/17 | Carlos Augusto Coelho da Costa        | Analista Judiciário - Área Judiciária | 25/04 a 09/05/2017 |
|         |                                       |                                       |                    |